



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
Escrivania da 2ª Vara Cível da Comarca de Goiatuba  
Av. Rio Grande do Sul, 65 - Setor Bela Vista - CEP - 75600-000 - Fone (064)3495-2360/5216

## TERMO DE COMPROMISSO - ADMINISTRADOR JUDICIAL

Processo nº 5144505-92.2025.8.09.0067

**PROMOVENTE:** LUIS CESAR GOMES MENDONÇA, RG n.º 2276167 SSP/GO, CPF n. 530.087.231-87; LUIS FERNANDO MARQUES MENDONÇA, RG n.º 5696847 SSP/GO, CPF n. 750.516.641-72; KENIA MARQUES SILVA, RG n.º 3284551 SSP/GO, CPF n. 575.366.941-72; LI FERNANDES MENDONÇA, RG n.º 159927 SSP/GO, CPF n. 002.958.091-91; DARCI DO ROSARIO GOMES MENDONÇA, RG n.º 544863 SSP/GO, CPF n. 374.444.091-53, todos integrante do grupo econômico de fato, denominado "GRUPO MENDONÇA"

**PROMOVIDO:** Banco Do Brasil Sa e demais credores

|              |   |                |               |
|--------------|---|----------------|---------------|
| <b>Ação</b>  | PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial | <b>Citação</b> |               |
| <b>Juízo</b> | Goiatuba - 2ª Vara Cível  | <b>Valor</b>   | 15.365.929,57 |

Aos 18 de março de 2025, nesta cidade e comarca de Goiatuba, Estado de Goiás, no Edifício do Fórum e na Escrivania da 2ª Vara Cível, onde encontrava-se presente o(a) **Dr.(a) PAULO ROBERTO PALUDO**, MM.(ª) Juiz(a) de Direito, desta comarca, compareceu o(a) **Sr.(ª) Stenius Lacerda Bastos**, portador do CPF número 438.917.211-53, profissional responsável pela empresa CINCO STENIUS CONSULTORIA ORGANIZACIONAL DE RESULTADO, inscrita no CNPJ sob o nº 19.688.356/0001-98, estabelecida na Avenida Olinda, nº 960, Conj. 1.704 – Lot Park Lozandes, CEP 74.884-120, Goiânia/GO, telefones (62) 2020-2475 e (62) 99147-3559 e e-mail [cincos@stenius.com.br](mailto:cincos@stenius.com.br), que conforme DECISÃO proferida nos autos supraqualificados foi nomeado Administrador Judicial no processo de PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial nº 5144505-92.2025.8.09.0067, para assumir o encargo. Pelo(a) MM.(ª) Juiz(a) foi-lhe deferido o compromisso de bem e fielmente desempenhar o cargo e assumir todas as responsabilidades a ele inerentes, em especial aquelas do art. 22, I e II, da Lei nº 11.101/2005, que inclusive, possui equipe técnica apta para atuar com zelo no múnus que lhe fora afiançado (profissionais na área jurídica, ciências contábeis e administração de empresas); bem como cumprir os deveres e desempenhar as atribuições inerentes a administração da recuperação. Aceito, assinou o presente termo, conforme prescreve o artigo 33 da lei 11.101/2005.

**NADA MAIS.** Do que, para constar lavrei este termo que, lido e achado conforme vai devidamente assinado.

Goiatuba, 18 de março de 2025.

**Administrador Judicial**

Valor: R\$ 15.365.929,57  
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei  
GOIATUBA - 2ª VARA CÍVEL  
Usuário: IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE - Data: 20/03/2025 18:29:18

